

**TERMO ADITIVO N.º 02 - CONTRATO N.º 133/2022 – PROCESSO 10115/2022 - PE 64/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, CPF: 161.636.338-06 e RG: 39.304.319-8 e, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **HOC – HOSPITAL DE OLHOS E CLINICAS LTDA**, com sede na Avenida Anchieta, nº 215, Centro, Caraguatatuba/SP, CEP 11660-010, inscrita no CNPJ nº 03.127.201/0001-42, representante neste ato pelo Sr. **JOSÉ ERNESTO GHEDIN SERVIDEI**, portador da Célula de Identidade R.G. nº 5.331.668 SSP/MG e CPF/MF nº 765.447.016-20.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 09 de dezembro de 2022, que tem por objeto a **“Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Oftalmologia, Para Realização De Consultas E Exames”** para prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **05 de janeiro de 2024 a 04 de janeiro de 2025**, perfazendo o valor global de **R\$ 2.218.933,61 (dois milhões duzentos e dezoito mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTACAO	VALOR 2024	VALOR 2025
SAÚDE	1018	R\$ 2.200.442,50	R\$ 18.491,11
VALOR GLOBAL R\$ 2.218.933,61			



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 21 de dezembro de 2023


ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretária Municipal de Saúde


HOC HOSPITAL DE
OLHOS E CLINICAS
LTDA:03127201000142

Assinado de forma digital por HOC
HOSPITAL DE OLHOS E CLINICAS
LTDA:03127201000142
Dados: 2023.12.28 11:30:18 -03'00'

HOC – HOSPITAL DE OLHOS E CLINICAS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7


LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

